



PROCESSO N.º: 54652500/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: SANÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO N.º 1022/2015 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa ER Comercial Materiais para Solda Ltda. sagrou-se vencedora do lote 22 do Pregão Eletrônico nº 146/2013 - SRP, Processo nº 53241913/2013;

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei nº 8.666/93 e o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 092/2015 - ASJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguirem rigorosamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Aplicar à empresa ER Comercial Materiais Para Solda Ltda., CNPJ nº 15.135.292/0001-47, a pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO E DESCRENCIAMENTO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTE MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES**, tudo conforme consta nos presentes autos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e item 14.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 146/2013 - SRP.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de maio de 2015.


VALDI CAMARÇIO BEZERRA
Secretário



PROCESSO Nº: 54652500/2013

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ASSUNTO: SANÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1014/2015 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa Four Brothers Manutenção Industrial Ltda. – ME sagrou-se vencedora dos lotes 11, 20, 35, 45, 51, 55 e terceira colocada do lote 09 do Pregão Eletrônico nº 146/2013 - SRP, Processo nº 53241913/2013;

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei nº 8.666/93 e o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 093/2015 - ASJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Four Brothers Manutenção Industrial Ltda. – ME**, CNPJ nº 10.640.011/0001-90, a pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO E DESCREDENCIAMENTO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTES MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES**, tudo conforme consta nos presentes autos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e item 14.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 146/2013 - SRP.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2015.


VALDI CAMARÇÓ BEZERRA
Secretário